

**LEI Nº 5021/2017,
DE 29 DE JUNHO DE 2017.**

*Dá denominação a logradouro público da
cidade e contém outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua 4, localizada no Loteamento Residencial Bela Vista, em Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se **Rua Felipe Vilela Martins**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a respectiva placa de identificação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 29 de junho de 2017.


- Jefferson Gonçalves Mendes -
Prefeito Municipal